



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora

Plano de Trabalho - SEJUS/SUBNAHORA

MINUTA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO COOPERANTE

Parceiro Departamento de Trânsito do Distrito Federal	CNPJ 00.475.855/0001-79
Endereço SAM, Lote A Bloco B Edifício Sede DETRAN-DF, 1º andar - Asa Norte	DDD/Telefone (61)3343-5108
Cidade Brasília	UF DF
Nome do Responsável pela celebração Zélio Maia da Rocha	CEP: 70620-000 - DF
	Cargo Diretor-Geral

Órgão Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	CNPJ 008.685.528/0001-53
Endereço: SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar,	DDD/Telefone (61) 2104-4253
Cidade Brasília	UF DF
Nome do Responsável pela celebração Paulo César Gomes de Medeiro	CEP: 70.632-100
	Cargo Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do DF

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: “Acordo de Cooperação Técnica”, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com o propósito de desenvolver ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços do Departamento de Trânsito nas Unidade de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Os postos de atendimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal funcionarão nas **unidades de atendimento da Rodoviária, Ceilândia, Taguatinga, Sobradinho, Gama e Riacho Fundo I.**

PROCESSO n°: 00400-00027947/2020-34 **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica 0...../2021

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Início: a partir da data de assinatura do instrumento do Acordo de Cooperação. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.	Término : na data final do prazo de vigência do Acordo de Cooperação. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura
--	--

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e a operacionalização de postos de serviços do Detran-DF nas Unidade de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

4. ABRANGÊNCIA

Distrital

5. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

Concretização pelo poder Público de ações voltadas para prestação de serviços públicos ao cidadão, com alto padrão de qualidade, eficiência, rapidez, facilidade de acesso, bem como simplificação de obrigações de natureza burocrática.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Formalizado via Acordo de Cooperação Técnica.

PÚBLICO ALVO:

Qualquer cidadão que necessite dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS:

Prestação de atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Tendo como objetivos específicos, disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para prestar os seguintes serviços:

1. comunicado de venda de veículo;
2. alteração de endereço de veículo;
3. emissão de segunda via de CNH com alteração de dados;
4. abertura de processo de renovação de CNH para tripulante.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos;
- Simplificar as obrigações de natureza burocrática;
- Ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão;

8. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos postos de atendimento ao público nas Unidades da Subsecretária de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora. Os postos de atendimento deverão funcionar ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 19h e aos sábados de 07h às 13h. O horário de encerramento de entrega de senhas nas unidades ocorrerá de segunda a sexta-feira às 18h30 e aos sábados às 12h30. Segue detalhado as etapas:

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATAS
Disponibilização de espaço e infraestrutura adequadas no início das atividades.	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF.	Imediato, tendo em vista tratar-se de renovação da parceria, o espaço e a infraestrutura encontram-se disponibilizados.
Adequação e Homologação da Infraestrutura física, material e tecnológica.	Departamento de Trânsito do Distrito Federal- Detran-DF em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF.	Imediato, tendo em vista toda estrutura encontra-se em funcionamento.
Início da prestação dos Serviços aos cidadãos de acordo com as normas do Na Hora.	Departamento de Trânsito do Distrito Federal- Detran-DF em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF	Imediato, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até **60 (sessenta) meses**.

Não havendo extinção por denúncia, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal procederá à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse dos partícipes na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a legislação vigente.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

AUSÊNCIA DE REPASSE DE ÔNUS FINANCEIROS

1- O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiro/orçamentários.

11. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO ACORDO:

- Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal

GESTOR RESPONSÁVEL:

- Paulo César Gomes de Medeiro
- Zélio Maia da Rocha

12. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS

- implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001 e alterações posteriores;
- estabelecer normas administrativas internas a fim de assegurar a organização das unidades do Na Hora;
- disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, inclusive de documentos, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados no Na Hora;
- disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;
- disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes e administração do Na Hora;
- disponibilizar, excepcionalmente, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público, devido a problemas no seu contingente de pessoal que possam impactar de forma negativa no atendimento ao cidadão e, assim, causar transtorno ao cidadão e prejudicar a imagem do Na Hora;
- assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;
- assumir as despesas com materiais de expediente utilizados pela administração e recepção do Na Hora.

13. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN-DF

- prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;
- assumir as despesas com materiais de expediente utilizados pelos postos de atendimento do DETRAN/DF nas unidades, inclusive os formulários de segurança como CRV/CRLV e outros de sua competência;
- fornecer manuais, normas e instruções quando necessário, para a execução das atividades específicas;
- disponibilizar Informações para fins de divulgação dos serviços;
- fornecer serviço de malote para manutenção de seus serviços;
- manter a guarda de documentos;
- disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções de atendimento ao público nos seus postos de atendimento das unidades do Na Hora;
- qualquer indicação de servidor para efetivo exercício no posto de atendimento do Na Hora, bem como substituição ou retorno ao seu órgão de origem deverá ser comunicada no prazo mínimo de 30 dias de antecedência;
- efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional dos servidores da sua estrutura funcional;
- responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos de atendimento e aos servidores/empregados sob sua responsabilidade;
- os serviços serão prestados diariamente nos postos de atendimento ao público instalados nas Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora;
- os postos de atendimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal deverão funcionar ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00 e aos sábados de 07:00 às 13:00;
- prestar os serviços de comunicado de venda de veículo, alteração de endereço de veículo, emissão de segunda Via de CNH com alteração de dados, abertura de processo de renovação de CNH para tripulante;
- comunicar antecipadamente a cada parte qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pelo Departamento de Trânsito, em qualquer das Unidades de Atendimento do Na Hora; e
- disponibilizar de seu quadro de pessoal um supervisor, devidamente capacitado, para desempenhar as atribuições descritas abaixo:

1. orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo Órgão;
2. assistir a Gerência da Unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;

3. executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;
4. articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da Unidade;
5. apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;
6. acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos atendentes;
7. encaminhar à Gerência da unidade do Na Hora relatórios quando solicitado, das atividades desenvolvidas no órgão.

Paulo César Gomes de Medeiro

Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Zélio Maia da Rocha

Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SANTANA DE LACERDA - Matr.0242559-9, Subsecretário(a) de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão**, em 14/01/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54154114** código CRC= **DFD43D2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Estação Rodoferroviária - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
2104-4253